



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº.1106/70

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA BOLSA DE ESTUDOS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciona a seguinte Lei:

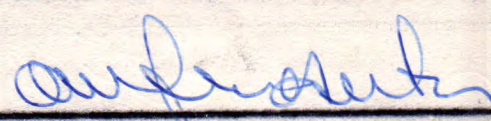
ART. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício o crédito especial de CR\$30.000,00 (trinta cruzeiros) para pagamento de Bolsas de Estudos aos alunos necessitados dos Cursos Secundários dos estabelecimentos de ensino de Conselheiro Lafaiete.

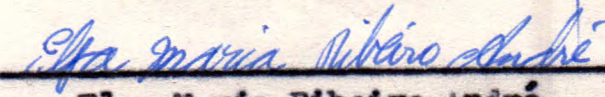
ART. 2º - A verba a que se destina o artigo 1º seja a orçamentária referente ao regime de Programa especial - Dotação Orçamentária CR\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), no seu total.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mande, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 26 DE JUNHO DE 1970.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Abel Rezende Dutra  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Elza Maria Ribeiro André  
Secretária